

CONTIBUIÇÕES - CONSULTA PÚBLICA Nº012/2022

A ARIS Zona da Mata realizou a Consulta Pública nº 12/2022 no período de 07/07/2022 a 23/07/2022 para recebimento de contribuições sobre o Parecer Técnico nº 011/2022 referente ao Estudo de Verificação de Sustentabilidade Econômico-Financeira e proposta de revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Manhuaçu. Este relatório apresenta as análises e os esclarecimentos da entidade reguladora, ARIS ZM, sobre todas as contribuições recebidas no âmbito da referida consulta pública.

CONTRIBUIÇÃO nº 01

Participante	Jailton *****
Item do Parecer	Item 7 Item 8
Contribuição	“Apuração receita Mensal atual, se comparando com o ultimo semestre de 2020.” “qual a diferença entre a receita e despesa no período de julho a dezembro/2020 e do período de janeiro a julho 2022.”
Resposta da ARIS ZM	<p>As despesas e receitas do prestador possuem um comportamento sazonal, uma vez que as receitas tendem a seguir a demanda pelo uso da água que, por sua vez, se altera conforme os diferentes meses do ano, com tendência a maior consumo nos meses mais quentes e menor nos meses mais frios.</p> <p>As despesas também têm características sazonais, tendem a se concentrar em maior volume nos meses de julho e dezembro, muito em função do pagamento do 13º aos colaboradores da autarquia, despesa que tem grande representatividade percentual no total das despesas do prestador.</p> <p>Posto isto, a avaliação de semestres distintos para fins de análise comparativa das receitas e, principalmente, das despesas não é o indicado, pois poderiam não representar de forma fidedigna as nuances sazonais que ocorrem num exercício fiscal.</p> <p>Sendo assim, apresentamos a seguir dados segregados por ano, contendo os valores médios mensal da receita arrecadada e da despesa orçamentária liquidada pelo SAAE na prestação dos serviços. Vale mencionar, que as receitas listadas contemplam a totalidade da receita corrente arrecadada, incluindo recursos advindos de tarifas, juros, multas, receita patrimonial, cobrança pelo uso de recursos hídricos e demais receitas de serviços.</p> <p>Receita Corrente Arrecadada (Ano 2020): R\$1.415.013,73/mês Receita Corrente Arrecadada (Ano 2021): R\$1.556.907,79/mês Receita Corrente Arrecadada (Ano 2022 – jan a mai):R\$1.584.697,20/mês</p>

	<p>Despesas Orçamentária (Ano 2020): R\$1.298.060,68/mês Despesa Orçamentária (Ano 2021): R\$1.461.320,62/mês Despesa Orçamentária (Ano 2022 – jan a mai): R\$1.485.475,40 /mês</p> <p>As despesas de 2022 compreendem a média do intervalo de janeiro a maio (período disponível para a agência). Nesse intervalo não há a inclusão do pagamento do 13º salário aos funcionários, logo, o fechamento anual das despesas do ano de 2022 ao final do exercício tende a refletir numa média mensal maior do que a apresentada acima.</p>
--	--

Participante	Jailton ****
Item do Parecer	Item 8
Contribuição	“Qual o impacto financeiro que justifique o aumento da tarifa”
Resposta da ARIS ZM	<p>A regulação atua em estrita observância a Lei Nacional de Saneamento, Lei nº11.445/2007, que em seu Art. 29 estabelece que “<i>os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelos usuários</i>”.</p> <p>Logo, avaliando a situação econômico-financeira do SAAE foi necessária a atuação do órgão regulador no sentido de garantir o equilíbrio entre as despesas e as receitas e ainda permitir avanços nas metas de investimentos previstas no plano de trabalho do prestador, bem como no Plano Municipal de Saneamento Básico.</p> <p>Vale ainda mencionar que o último reajuste aplicado na tarifa de água praticada pelo SAAE de Manhuaçu foi homologado no mês de agosto de 2019, o que significa uma defasagem de três anos nos preços, pois, neste período, não houve qualquer reajuste na tarifa.</p> <p>Como é notório no cenário atual, a inflação tem impactado de forma considerável toda a economia do país. O setor de saneamento não está imune a essas oscilações nos preços, como dos insumos utilizados na prestação do serviço (energia elétrica, material químico, tubos e etc.)</p> <p>A título de informação, entre o ano de 2019 e ano de 2022, o sulfato, importante componente químico no tratamento de água, teve um aumento médio de 75%, o fluossilicato 181% e tubos de PVC ocre 114%. Essas elevações nos preços não são gerenciáveis pelo prestador e refletem diretamente no custo final do serviço.</p> <p>Além disso, a autarquia identificou a necessidade de rever o plano de cargos e salários dos servidores devido a grande defasagem.</p> <p>Dessa forma, a entidade reguladora, dentro da sua competência amparada no Art 23 da Lei 11.445 de 2007, propôs a revisão tarifária visando a garantia da continuidade, qualidade e regularidade dos serviços prestados</p>

	<p>pelo SAAE. Destaca-se que o reajuste proposto foi atenuado de forma a não prever reserva técnica, estimulando assim uma atuação mais eficiente do prestador em relação à perda de receitas e permitir a aplicação de uma tarifa mais módica para o usuário.</p>
--	--

Participante	Jailton *****
Item do Parecer	Item 8
Contribuição	“se caso haja aumento na folha de pagamento, com gratificações, não seria mais prudente reduzir os gastos ao invés de aumentar a tarifa?”
Resposta da ARIS ZM	<p>A otimização dos gastos é ferramenta de gestão importante e que deve sempre fazer parte do escopo da gestão. Porém a redução deve prever, também, que não haja prejuízos à prestação dos serviços ou a qualidade do serviço ofertado, o que é uma tarefa desafiadora aos gestores públicos e exigem uma boa análise das informações financeiras e operacionais para avaliação das possibilidades.</p> <p>No Parecer Técnico nº 011/2022, a equipe de Regulação Econômica da ARIS ZM apresentou diversas informações financeiras sobre o SAAE de Manhuaçu, entre elas o indicador de despesa média anual por nº de economias atendidas. Tal indicador, apresentado no Gráfico 3 do referido Parecer, não demonstrou nenhuma anormalidade quando comparado a outros prestadores de serviços, sugerindo que o nível da despesa corrente do prestador está dentro da normalidade do setor de saneamento.</p> <p>Além disso, aproximadamente 80% das despesas do prestador são destinados a cobrir gastos com a folha de pagamento, serviços de energia elétrica, material de consumo e serviços de terceiros. Nem todas essas despesas são gerenciáveis pelo prestador, estando sujeitas a influências exógenas que fogem do controle do gestor.</p> <p>Pergunta-se, é possível o SAAE reduzir seus custos de operação sem incorrer na precarização dos serviços prestados?</p> <p>A resposta da agência reguladora a essa pergunta é que, é sim possível reduzir os custos dos serviços e torná-los mais eficientes, e que essa redução, está mais intimamente ligada a realização de investimentos contínuos na infraestrutura de operação do sistema de abastecimento do que a simples contenção imediata das despesas operacionais incorridas na prestação dos serviços à título de inibição do crescimento tarifário.</p> <p>Por fim, cabe deixar claro que as decisões de gestão e planejamento são de competência do titular dos serviços, sendo que a Agência Reguladora tem o papel de regular e fiscalizar se as medidas e decisões não fogem aos indicadores de mercado, não tendo a agência poder de influenciar e nem desautorizar tais decisões.</p>



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS
SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA
DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS

Participante	Jailton ****
Item do Parecer	Item 8
Contribuição	“o aumento da tarifa reflete diretamente no dia a dia do consumidor, principalmente os de baixa renda”
Resposta da ARIS ZM	<p>Pensando em atenuar o peso das faturas mensais com serviços de abastecimento de água na renda mensal das famílias de maior vulnerabilidade socioeconômica, a ARIS-ZM propõe nessa revisão tarifária a modificação da tarifa social, conferindo descontos relevantes e necessários às famílias que atenderem os requisitos do benefício.</p> <p>O valor das faturas a serem geradas para a categoria social irão variar conforme o consumo mensal de água da unidade usuária, chegando a uma redução de até 68% em relação ao valor pago pelos usuários da categoria residencial comum. Os descontos fornecidos são voltados a atender os usuários em condição de extrema pobreza e pobreza com renda domiciliar mensal de até R\$210,00 por pessoa.</p> <p>Demais informações sobre a tarifa social proposta podem ser consultadas no Parecer Técnico nº 011/2022, página 33, disponível em https://www.cisab.com.br/aris-zm/parecer-tecnico-cisab-zona-da-mata/</p>

CONTRIBUIÇÃO nº 02

Participante	Cássio *****
Item do Parecer	Item 1
Contribuição	<p>“Lendo este parecer técnico, pude constatar que: Que mesmo tendo um gasto muito alto com as contas de energia elétrica, o Saae não busca uma diminuição desse gasto, não é orientado pelo cisab a fazer isso, e, levando em consideração que ele o conseguiria fazer através de financiamento pelo BNDES, poderia investir de forma ampla e eficaz na produção de energia solar em seus estabelecimentos, sem impactar de forma danosa seu faturamento. Levando em consideração o investimento de 4 milhões para construção de uma ETA em Ponte do Silva, onde já possui uma ETA de pequeno porte, e sobra água o dia inteiro, e posso comprovar essa informação, penso ser um passo equivocados utilizar esse montante de dinheiro nessa obra em específico, pelo tempo que a mesma demoraria pra se provar deveras necessária, mas sim, penso que a construção da rede de distribuição de Ponte do Silva até ponte da aldeia já deve ser feita, e esses mesmos 4 milhões deveriam ser investidos em reservatórios, aumentando assim nossa capacidade de reserva, afetando menos a vida da população em possíveis imprevistos, como rompimento de adutoras, mau funcionamento de bombas, etc</p> <p>Penso que ter discriminado 160 mil para a reforma da ETA de Manhuaçu é entre outras coisas um deboche com funcionários de outros estabelecimentos desta autarquia, inclusive das outras ETA's, e que o responsável por esse estudo com certeza só se preocupou em visitar a sede da autarquia e sua principal ETA, é uma vergonha saber que não tem 4 anos a reforma da ETA de Manhuaçu, que pretendem investir mais 160 mil para reformá-la novamente, enquanto as demais ETA's estão num estado de completo abandono, na ETA de São Pedro do Avaí a cozinha e o laboratório são o mesmo ambiente, a ETA de Vila Nova é um caos, e, inclusive, é um dos distritos que entre outras coisas precisa aumentar sua capacidade de reserva, com novos reservatórios, isso pra não ser idealista e dizer que os 4 milhões que se pretende investir em Ponte do Silva pra construção de uma nova ETA, deveria se investir em Vila Nova para abastecimento do próprio distrito e do distrito de Realeza.</p> <p>Tive uma dúvida também, em 4 anos a folha de pagamento se manterá estável sem nenhuma projeção, o plano de cargos e salários proposto congelará os salários num valor fixo até o próximo estudo pra revisão tarifária? 550 mil em projetos e estudos técnicos... No fim, o que faz o engenheiro do Saae, só confere esses estudos, acompanha, ou seu cargo não serve pra fazer estudos, projetar, planejar, executar como os dos demais engenheiros civis? Não observei também a discriminação da compra de uma retroescavadeira para execução de obras no distrito. No fim, penso que esse estudo e suas obras só darão resultados efetivos e visíveis a população daqui há 6 , 8 anos, vide a construção da nova adutora para abastecimento da ETA de Manhuaçu. Espero ter contribuído.”</p>

Resposta da ARIS ZM	<p>As atividades de gestão e planejamento são competências exclusivas do titular dos serviços, conforme determina a Lei 11.445/2007. O plano de investimento disposto no Parecer Técnico é objeto de competência do SAAE frente às necessidades de avanços identificadas por ele e previstas no PMSB, cabendo à entidade reguladora apenas a validação e fiscalização do plano apresentado, além de recomendações pertinentes oriundas das avaliações feitas pela fiscalização das operações do prestador e da regulação econômica.</p> <p>Neste caso foi solicitado o posicionamento do SAAE frente a esta contribuição recebida.</p> <p>Por meio do Ofício 088/2022, o SAAE esclareceu os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Que o plano de investimento é para os próximos quatro anos;• Que foram elencadas prioridades tanto nas áreas administrativas, sistema de água e esgoto;• Que o sistema de tratamento de água de Ponte do Silva, é um sistema simplificado que foi projetado para tratamento de água bruta com baixo nível de turbidez e com o crescimento populacional dos últimos anos desta localidade, aumentou-se consideravelmente a demanda de consumo de água tratada, atrelando-se a isso a impossibilidade do tratamento de água em períodos chuvosos, o que provoca a paralisação do sistema de tratamento, interferindo na distribuição de água para a população, causando assim o desabastecimento. E junto a isto a necessidade de se buscar outras fontes de captação de água bruta para abastecimento das localidades de Ponte do Silva, Vila Formosa, Vila Cachoeirinha, Vila Boa Esperança, Bairro Ponte da Aldeia e outros, o que justifica a construção de uma Estação de tratamento de água e redes de abastecimento e distribuição para atendimento dessas localidades;• Hoje a ETA de Manhauçu é responsável pelo tratamento, abastecimento e distribuição de água tratada para toda a cidade de Manhauçu, o que acarreta necessidade de investimentos diários com relação a aparelhamento, manutenção, revitalização, reforma, construção de telhados e etc., destinou-se o valor futuro de investimento de R\$160.000,00 para os próximos quatro anos, não significando que o SAAE deixará de manter em perfeito estado as outras unidades de tratamento de distribuição de água desta autarquia, haja a vista que nos apontamentos realizados pelo Órgão Regulador em consonância com o SAAE, já estão sendo tomadas as providências para sanar a pendências dos distritos.• Devido a necessidade de projetos na área de ampliação do Sistema de Água e Esgoto, tanto para futuros investimentos e buscas de convênios, faz-se necessário investimentos na contratação de projetos, visto que os técnicos do SAAE, trabalham em conjunto com o CISAB, na elaboração de projetos e termos de referências
---------------------	--

	<p>para contratação dos mesmos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Informamos que o SAAE possui 03 (três) retroescavadeiras, sendo que duas delas estão em operação, e uma delas em análise e levantamento de orçamentos para reparo e manutenção da mesma, a qual será encaminhada para atendimento aos Distritos.• Referente ao reajuste salarial informamos que o estudo de reajuste da tarifa de água já está contemplando atualizações salariais;• Com relação a energia elétrica, o SAAE tem trabalhado na aquisição de novos equipamentos, troca de quadro de comendo e conjunto moto-bombas adequados ao sistema, buscando assim a redução de gastos com energia elétrica.
--	---